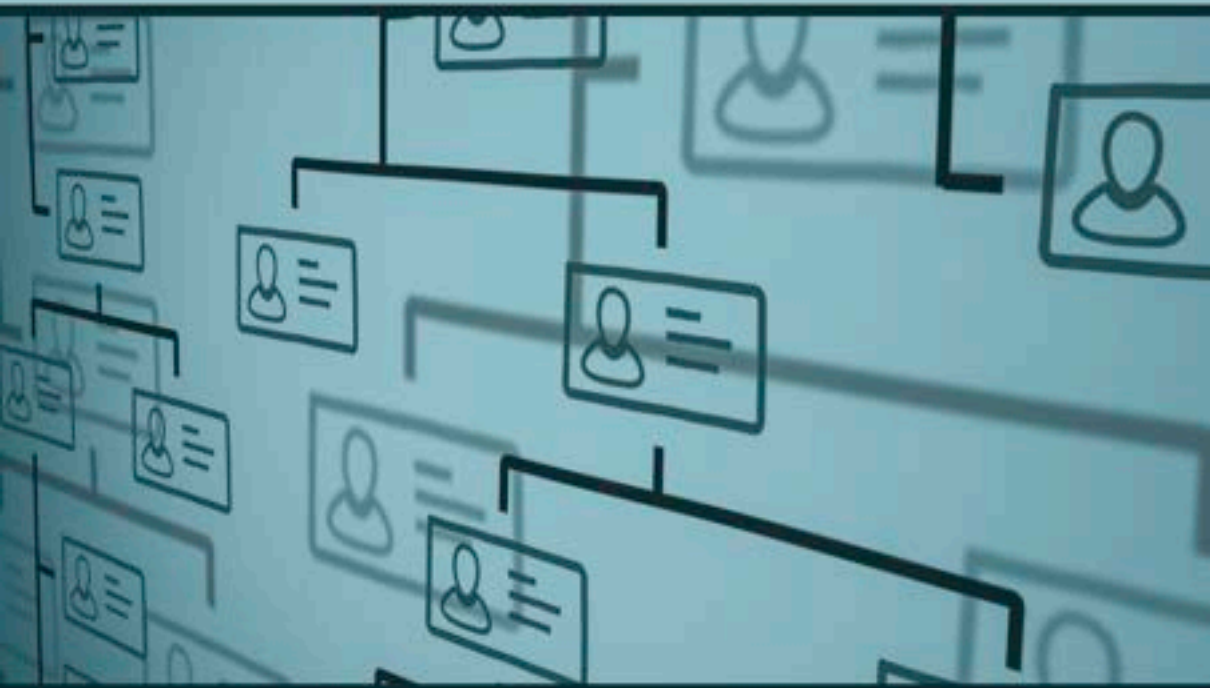


Jhonas Geraldo Peixoto Flauzino
(Organizador)

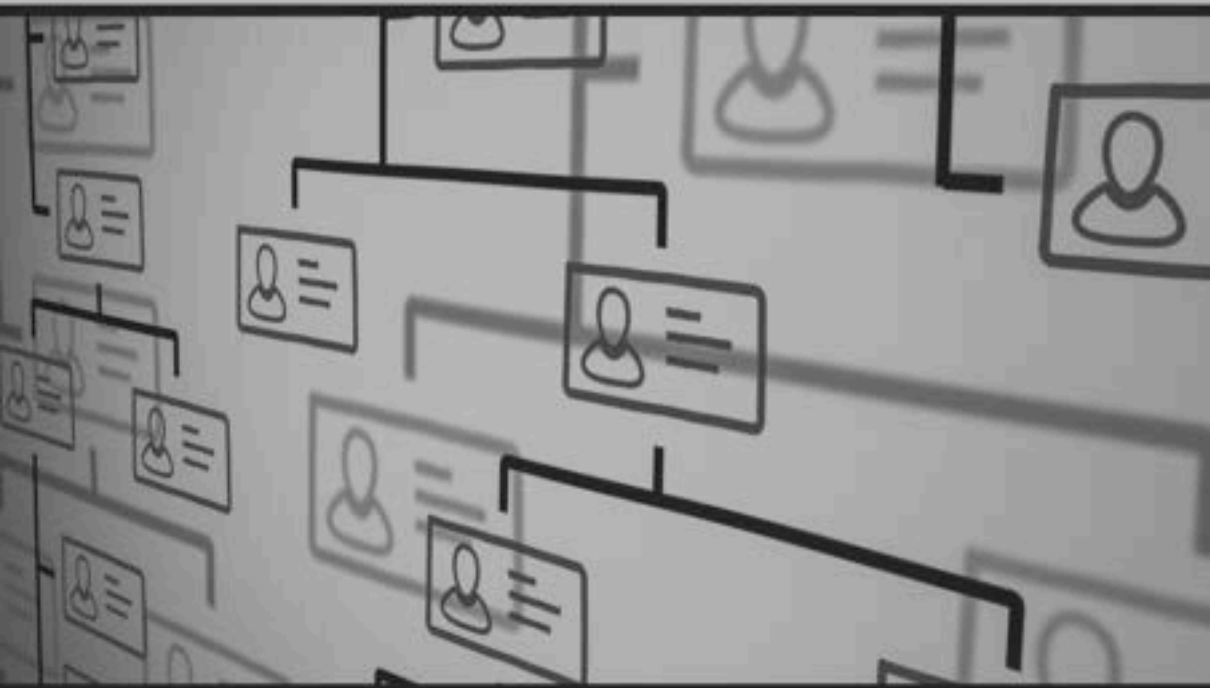


CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:

Estado, organizações e desenvolvimento regional

**Atena**
Editores
Ano 2022

Jhonas Geraldo Peixoto Flauzino
(Organizador)



CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:

Estado, organizações e desenvolvimento regional


Ano 2022

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^o Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^o Dr^a Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^o Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^o Dr^a Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^o Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^o Dr^a Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^o Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^o Dr^a Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^o Dr^a Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^o Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^o Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^o Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^o Dr^a Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Ciências sociais aplicadas: Estado, organizações e desenvolvimento regional

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Yaiddy Paola Martinez
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Jhonas Geraldo Peixoto Flauzino

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C569 Ciências sociais aplicadas: Estado, organizações e desenvolvimento regional / Organizador Jhonas Geraldo Peixoto Flauzino. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0399-9

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.999221208>

1. Ciências Sociais. I. Flauzino, Jhonas Geraldo Peixoto (Organizador). II. Título.

CDD 301

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editores
Ano 2022

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

Há cerca de 500 anos antes de Cristo e antes mesmo da época de Sócrates, o filósofo Heráclito dizia que “nada é permanente, exceto a mudança”. Neste momento passamos por um processo acelerado de mudanças sociais, políticas, econômicas e tecnológicas. O termo “mudança” vem do latim “cambiare”, que significa substituir uma coisa por outra.

A modificação do estado normal das coisas gera expectativa e apreensão. Posto que é um evento incerto e desconhecido, e por vezes, não previsível. Nesse sentido, diversas autoridades dos diferentes campos do saber vêm buscando fórmulas e meios para reduzir a incerteza, ou até mesmo antecipar-se aos eventos futuros.

É nesse caminho que a presente coletânea composta por 19 capítulos, vem para estimular a nossa curiosidade e despertar-nos do conforto. Nela é discutido uma gama de assuntos, desde a avaliação das medidas restritivas adotadas pelas autoridades por ocasião do COVID-19, a debates sobre o combate ao tráfico ilícito de drogas nas fronteiras do Brasil, e assuntos atinentes a revolução digital no mundo dos negócios.

Isto tudo, para citar apenas três artigos da presente obra. Garanto-vos uma fonte rica de estudos relevantes e atuais. Trata-se de uma obra carregada de vivências de seus autores, o que pode vir a proporcionar aos leitores uma oportunidade significativa de análises e discussões científicas.

Que o entusiasmo acompanhe a leitura de vocês!

Jhonas Geraldo Peixoto Flauzino

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A INEFICÁCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS NO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL E A COVID-19 NAS PRISÕES BRASILEIRAS


Helio Gustavo Mussoi

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212081>

CAPÍTULO 2..... 16

A INTERDISCIPLINARIDADE COMO UM APRENDIZADO AUTONOMO PARA O EMPREENDEDORISMO

Carine Cimarelli


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212082>

CAPÍTULO 3..... 23

A IMPLANTAÇÃO DO TERMO CIRCUNSTÂNCIADO DE OCORRÊNCIA (TCO) NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA: UMA ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS E DIFICULDADES DE SUA CONFECÇÃO NO POLICIAMENTO OSTENSIVO OPERACIONAL

Frederico Carneiro dos Santos

Elizabeth Macuco Zanetti Rodrigues

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212083>

CAPÍTULO 4..... 37

APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE BIBLIOGRÁFICO NO ÂMBITO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Regina L. P. Dell'Isola


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212084>

CAPÍTULO 5..... 54

AS DINÂMICAS SOCIAIS E O DESENVOLVIMENTO NO TERRITÓRIO URBANO NA CIDADE DE CALDAS NOVAS/GO

Rayza Correa Alves Gonçalves


Hamilton Afonso de Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212085>

CAPÍTULO 6..... 65

BLOCKCHAIN: TECNOLOGIA DE REGISTRO DISTRIBUÍDO

Patrick A. B. de Sousa


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212086>

CAPÍTULO 7..... 75

BRASIL: A DICOTOMIA ENTRE A RIQUEZA E O DESENVOLVIMENTO

Stefano Almeida Lopes

Antônio de Lisboa Lopes de Araújo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212087>


CAPÍTULO 8..... 83

COMBATE AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS NAS FRONTEIRAS DO BRASIL

Anderson Montes Santos

Allycia Araujo Jovelino

Bernardino Cosobeck da Costa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212088>


CAPÍTULO 9..... 92

CONFLITOS TERRITORIAIS: ALTAMIRA UM MASSACRE ANUNCIADO

Márcio Teixeira Bittencourt

Peter Mann de Toledo

Gilberto de Miranda Rocha


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212089>

CAPÍTULO 10..... 109

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: POLÍTICAS PÚBLICAS E SABERES TRADICIONAIS NA CONSERVAÇÃO DAS SEMENTES CRIOULAS

Antônio Valmor de Campos

Jane Acordi de Campos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120810>

CAPÍTULO 11..... 122

FORMAÇÃO DO POVO BRASILEIRO: DA POLÍTICA MUNICIPAL À CENTRALIDADE DO ESTADO NOVO

João Sena Zanon Gomes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120811>

CAPÍTULO 12..... 134


HOUSING IN PORTUGAL (1992-2008) A MULTIDIMENSIONAL PERSPECTIVE ON THE BEHAVIOUR OF ECONOMIC AGENTS

António Duarte Santos

Guilherme Castela

Iris Lopes


Nelson Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120812>

CAPÍTULO 13..... 149

MANIFESTAÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS PELO MUNDO: O QUE OS GRITOS DAS RUAS ESTÃO QUERENDO DIZER?

Larissa Ramalho Pereira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120813>


CAPÍTULO 14..... 161

O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL: A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMO MECANISMO DE PREVENÇÃO E COMBATE

À CORRUPÇÃO

Pedro Henrique Hermes


Aline Martins Rospa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120814>

CAPÍTULO 15..... 173

O ACORDO DE PARIS E A DEFESA AMBIENTAL BRASILEIRA


Danilo Lopes de Mesquita

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120815>

CAPÍTULO 16..... 186

O IMPACTO DA GESTÃO DA LOGÍSTICA INTEGRADA SOBRE AS EMPRESAS

Rufice Miguel Mucarre


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120816>

CAPÍTULO 17..... 196

REVOLUÇÃO DIGITAL E NOVOS MODELOS DE NEGÓCIOS: O FENÔMENO DA UBERIZAÇÃO E OS IMPACTOS NA INTENSIFICAÇÃO DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL

Railson Marques Garcez

José Samuel Scriviner Neto

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120817>

CAPÍTULO 18..... 211

SISTEMA DE BONIFICAÇÃO E A SEGURANÇA DO TRABALHO NOS AMBIENTES PROFISSIONAIS

Patrícia Pereira Pacheco

Vilson Menegon Bristot

Cristina Keiko Yamaguchi


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120818>

CAPÍTULO 19..... 222

BARREIRAS NA PAISAGEM DA CIDADE: A AVENIDA FARRAPOS E O 4º DISTRITO

Silvio Belmonte de Abreu Filho

Simone Back Prochnow

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120819>

SOBRE O ORGANIZADOR..... 236

ÍNDICE REMISSIVO..... 237

COMBATE AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS NAS FRONTEIRAS DO BRASIL

Data de aceite: 01/08/2022

Anderson Montes Santos

Faculdade de Colinas do Tocantins
Colinas do Tocantins

Allycia Araujo Jovelino

Faculdade de Colinas do Tocantins
Colinas do Tocantins

Bernardino Cosobeck da Costa

Orientador: Professor
Universidade FACT-TO / Polo Colinas do
Tocantins

Artigo científico apresentado Faculdade de Colinas do Tocantins, como exigência para obtenção do título de Graduação.

RESUMO: O presente artigo tem o objetivo de demonstrar que a sociedade atual sofre com a o tráfico de drogas que nos dias atuais, vem aumentando gradativamente. Objetiva comprovar que, não só a saúde pública é atingida, mas também a segurança pública. Diante desse contexto, faz-se do Direito Penal um aliado, coibindo as principais conduta. Dando ênfase ao tráfico de drogas no contexto jurídico e social, aumento do tráfico de drogas e entorpecentes nas fronteiras, a realidade social e o impacto na segurança pública, tendo como objetivo trazer uma prevenção para tais condutas.

PALAVRAS-CHAVE: Crime, entorpecente, tóxico, drogas, prevenção, impacto, trafico e legislação.

ABSTRACT: This article aims to demonstrate that today's society suffers from drug trafficking that is gradually increasing nowadays. It aims to prove that not only public health is affected, but also public safety. In this context, Criminal Law becomes an ally, curbing the main conduct. Emphasizing drug trafficking in the legal and social context, increasing drug and narcotics trafficking at borders, social reality and the impact on public security, with the objective of bringing prevention to such conduct.

KEYWORDS: Crime, narcotic, toxic, drugs, prevention, impact, trafficking and legislation.

1 | INTRODUÇÃO

O presente artigo tem o objetivo de falar acerca das apreensões de drogas nas fronteiras e o comércio das substâncias ilícitas. A legislação penal, a despeito da despenalização do consumo, mantém a índole proibicionista da Lei 11.343, de 2006, conhecida como Lei Anti-Drogas, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – o Sisnad, estabeleceu normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, e definiu crimes. Baseado nas alterações que foram feitas na legislação vigente, existem duas que são as principais: A descaracterização do porte para consumo próprio e o aumento da pena mínima para a o tráfico das substâncias entorpecentes. Destacando também uma análise do impacto social, visto que há um aumento significativo na violência decorrente do

tráfico ilícito dessas substâncias.

A perspectiva utópica de uma política de segurança categórica e congruente com os desejos da população sempre foi um dos grandes desafios para o atual modelo de Estado brasileiro. Segundo a INFOPEN - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, as estatísticas apontam que o narcotráfico lidera o ranking de crimes mais comuns entre detentos no Brasil, sendo assim aumenta-se os furtos, roubos, homicídios e demais ilícitos ligados àquele. No presente momento, grande parte dos tóxicos que são comercializados no Brasil são oriundos de países vizinhos, grandes produtores de maconha, cocaína e crack, como é o caso do Peru, Paraguai, Colômbia e Bolívia. Questiona-se acerca da Lei 11.343, que altera o tratamento penal relacionado as duas principais condutas, aumenta a pena do tráfico e reduz a pena do uso. Demonstrado que a legislação, ao prever punição mais branda para aqueles que praticam a conduta descrita no art. 28 da Lei 11.343/06, não aplica mais a pena de prisão. Agora as penas previstas são: a advertência sobre os efeitos das drogas, prestação de serviços à comunidade e medidas educativas de comparecimento a programas ou curso educativo.

Para tanto o trabalho foi dividido em 4 tópicos: O primeiro define o que seria o tráfico de drogas no contexto jurídico e social, o segundo tópico trata do aumento do tráfico de drogas e entorpecentes nas fronteiras, o terceiro tópico relata a realidade social e o impacto na segurança pública; o quarto e último tópico trata da prevenção.

2 | O TRÁFICO DE DROGAS NO CONTEXTO JURÍDICO E SOCIAL

A Lei 11.343/2006 revogou a antiga Lei 6.368 /1976 como também revogou a lei 10.409/2002. E o questionamento que fica, é: Houve ou não a descriminalização do porte de entorpecentes?

A primeira legislação especial sobre o caso em questão foi a Lei 5.726/1971, ela trazia consigo uma previsão retraída acerca da dependência das drogas, o dispositivo legal em seu capítulo II citava em seu título: “Da recuperação dos infratores viciados “.

Nota-se que o dispositivo legal, em outrora tinha caráter técnico e carregava consigo desprezo e preconceito, principalmente comparando-se a nova Legis. Não fazia distinção nenhuma dos dependentes e usuários, fato que gerava consternação e fortes estigmas; referia-se aos dependentes como seres incapazes de compreender seus atos, merecendo sofrer tratamento hospitalar sem indicar como.

A Lei 5.726/1971 tratava o dependente químico como malfeitor, só com ele se preocupando quando sujeito ativo de algum crime.

Posteriormente no ano de 1976 foi promulgada a lei 6.368 em que o legislador já demonstrava um zelo maior com os dependentes. A legislação trazia consigo a previsão da obrigatoriedade da existência de locais próprios para o tratamento dos dependentes tanto nos Estados, quanto no Distrito Federal.

Logo após no ano de 2002 foi publicada a lei 10.409 que previa uma preocupação maior com os danos causados pelos entorpecentes, conjecturando que as empresas privadas que se engajassem em projetos de ressocialização social aos usuários ou dependentes de drogas que agora passariam a receber benefícios do estado. Apesar de seus inúmeros vetos, este dispositivo legal de 2002 foi o que mais se preocupou com o respectivo tema de atenção ao dependente.

3 | TRÁFICO NO CONTEXTO SOCIAL

No que se trata de contexto social, observa-se a seguir, ao passo que os seres humanos foram compreendendo o uso de plantas no setor alimentício e medicinal, seus inúmeros efeitos diretos e indiretos também foram ficando visíveis e organizados pelos seres humanos, “ao sentir seus efeitos mentais, passaram a considerá-las “plantas divinas”, em outras palavras, faziam com que quem as ingerisse recebesse mensagens divinas, dos deuses. Contudo, até hoje em culturas indígenas o uso dessas plantas alucinógenas tem o mesmo significado religioso. Alguns autores também as chamam de psicodélicas. A palavra psicodélica vem do grego (psico = mente e delos = expansão) e é utilizada quando a pessoa apresenta alucinações e delírios em certas doenças mentais ou por ação de drogas. Essas alterações não significam expansão da mente.” (<http://www.obid.senad.gov.br>)

Os elos de individualismo e consumismo próprios do sistema capitalista fazem com que tudo se torne produto. Beleza, sexo, violência e prazeres. A população cada vez mais fazem desses animalismos da humanidade, assim dizendo, aquilo que mais nos aproxima dos animais, a fonte da felicidade. A busca exagerada por prazeres, distração, diversão, ociosidade perante um mundo que sempre impõe, de um lado, as guerras cotidianas e, do outro, a monotonia do conforto proporcionado pelas boas condições financeiras das pessoas, dão um sentido novo ao uso de drogas. Nesse cenário, a droga deixa de ser para uso ritual e passa a ser utilizada com fonte de prazer. Prazer esse, proporcionado pela alteração da consciência. Sendo assim a droga torna-se um grande produto (lícito ou ilícito) do capitalismo. Muda-se o uso religioso e coletivo para o uso individual e o prazer imediato. A ciência aprimora, modifica e potencializa seus usos e efeitos.

Nota-se que, não se deve associar o uso de drogas ilícitas como algo criminoso. Porém, pode como caso de saúde pública, para ser tratado da mesmo em que tratam o tabagismo e o alcoolismo. Sendo assim, soluções imediatas e eficientes por enquanto não é possível.

4 | AUMENTO DO TRÁFICO DE DROGAS E ENTORPECENTES NAS FRONTEIRAS

A discussão que ainda permeia no que concerne ao aumento da violência no Brasil quase sempre é relacionada aos insucessos das políticas de segurança ligada ao

insuficiente número esporádico de policiais no que se refere a prevenção e repressão ao tráfico de drogas. Esse axioma não é diferente nos chamados saguão do tráfico, que ligam 11 (onze) estados da federação a 10 (dez) países sul-americanos em quase 17 mil quilômetros de extensão e que, portanto, atraem grandes facções nesse lucrativo e interminável comércio, convertendo-se em um modelo de economia criminal que vai além das fronteiras do país. (GOMES; PRADO; DOUGLAS, 2000). Nas regiões fronteiriças, a situação de isolamento e falta de efetivo de segurança contribuem demais para a prática de diversos delitos, incluindo o próprio tráfico de entorpecentes. Apenas considerando dados de 2019 e 2020, a PRF registra aumento de mais de 183% nas apreensões de drogas na região fronteira do Brasil

O número representa a variação quando comparadas as apreensões de 2019 e 2020 e demonstra eficiência das ações planejadas e qualificadas por inteligência policial para o combate ao crime nas rotas de entrada do tráfico no modal rodoviário. Tais atividades ocorrem quase que diariamente e sem muita preocupação dos criminosos, que se aproveitam da ingerência estatal nessas áreas para a realização do contrabando e transporte de todo material como também matéria-prima necessária para utilização e na fabricação da droga que é vendida em território brasileiro, em tempo de pandemia com a orientação de 'ficar em casa' por conta da quarentena, surtiu efeito contrário nas fronteiras brasileiras, onde os traficantes intensificaram o borbulhão do tráfico de drogas. Há um Levantamento do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras (IDESF) no qual mostra que os estados da Região Sul e Mato Grosso do Sul, por onde passa boa parte dos produtos contrabandeados que ingressam no País, registraram aumentos expressivos na apreensão de maconha e cigarros. O comparativo realizado pela Polícia Rodoviária Federal do Rio Grande do Sul, por exemplo, demonstra aumento de 876,14% na apreensão de cigarros no primeiro quadrimestre, em relação ao mesmo período do ano passado. De janeiro a abril, a PRF gaúcha apreendeu 3,29 milhões de maços de tabaco, contra 337,1 mil retidos no mesmo período do ano passado. Ou seja, é visível o crescimento do tráfico, Os traficantes tem utilizado diversas rotas para tentarem entrar no Brasil, tornando os estados de fronteira um corredor de passagem de drogas, vindo de países da América do Sul, como Bolívia, Colômbia, Peru e Paraguai. Mas com o reforço no policiamento nessa região, e em outros pontos estratégicos, a PRF vem buscando alcançar o objetivo de cada vez mais estrangular a logística das organizações criminosas. Considerando essa extensão territorial do país, o crime, como um fato social, pode se apresentar sobre diversas facetas e atingir graus diversos dentro de um mesmo território, assim como ocorre atualmente no Brasil. Essa centralização da criminalidade nos limites do país retrata de forma evidente o aumento da violência no território brasileiro. O mesmo ocorre, por exemplo, na linha de fronteira entre o Mato Grosso do Sul e o Paraguai, na qual a violência encontra-se vinculada direta ou indiretamente ao tráfico de drogas, que inclusive já levou inúmeras cidades de fronteira, a exemplo da pequena Coronel Sapucaia

– que faz divisa com a cidade paraguaia Capitán Bado – ser considerada por diversas vezes uma das mais violentas do Estado, já tendo sido considerada como a “cidade mais violentas do país”. A ação dos indivíduos que vem exportando mercadorias proibidas, tem favorecido também a prática da sonegação fiscal e o resultante crime de contrabando e descaminho (artigo 334 e 334 – A do Código Penal). Confirmando a situação atual do tráfico internacional nessas áreas, especialmente incluindo o tráfico de cocaína. O Relatório Anual da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (JIFE) de 2013 traz o seguinte informe sobre as rotas do tráfico fronteiriço atual no país: O Brasil, com suas extensas fronteiras terrestres com todos os três principais países produtores de cocaína e um litoral extenso, além de ser um país de destino para grandes quantidades de cocaína, também oferece fácil acesso ao Oceano Atlântico para exportar drogas para a África Ocidental e Central e de lá seguir para a Europa e outros países. A percepção retratada nos limites do país mostra outros diversos acessos pelas fronteiras secas, aeroportuárias e marítimas, oriundos da omissão e da precariedade das atividades estatais de segurança pública, onde a política tradicional atual, parece desconsiderar qualquer mudança estrutural em um mundo que clama por uma mudança útil e imediata. A problemática fiscalizatória nessas regiões é agravada em decorrência do isolamento de algumas dessas áreas limítrofes, o que dificulta o controle do tráfego aéreo fronteiriço, sendo considerada uma das principais rotas de entrada dessas substancias ilícitas no país. De modo geral, o critério de transporte da droga a ser comercializada segue o ritmo de fiscalização da polícia, do exército e da Força Nacional nessas regiões, alternando-se de acordo com o método “útil” que tem o intuito de prevenir. A própria lei 9.614/98, conhecido com lei do abate – que alterou o Código Brasileiro de Aeronáutica admitindo medida de destruição contra aeronaves consideradas hostis –, também encontra dificuldades em prever os referidos delitos, minimizando, porém, não impedindo o livre acesso de pequenas aeronaves muitas vezes carregadas de drogas e/ou armas de diversos calibres nessas zonas limítrofes do território brasileiro.

5 | A REALIDADE SOCIAL E O IMPACTO NA SEGURANÇA PÚBLICA

No que se refere a realidade social, temos três problemas que seguem junto com o narcotráfico que é a desigualdade social, pobreza e a violência. A desigualdade social configura uma forte razão pela qual se formam grupos ligados às atividades criminosas, principalmente o narcotráfico, com reflexo principalmente em populações mais pobres e periféricas, por falta de oportunidades, sem acesso à educação, trabalho, moradia e segurança.

Conforme o estudo realizado pela UNESCO no ano de 2002, sobre juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina, entende-se que:

“a violência sofrida pelos jovens possui fortes vínculos com a vulnerabilidade social em que se encontra a juventude nos países latino-americanos, dificultando, por conseguinte,

o seu acesso às estruturas de oportunidades disponíveis nos campos da saúde, educação, trabalho, lazer e cultura. O contingente de jovens em situação de vulnerabilidade, aliada às turbulentas condições socioeconômicas de muitos países latino-americanos ocasiona uma grande tensão entre os jovens que agrava diretamente os processos de integração social e, em algumas situações, fomenta o aumento da violência e da criminalidade” (UNESCO, p. 9, 2002).

Contudo, percebe-se que uma coisa leva a outra, respaldando assim o crescimento da pobreza e violência.

Acerca da segurança pública o Ministério da Justiça e Segurança Pública apresenta avanços na gestão de ativos vinculados ao narcotráfico, o secretário Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Luiz Roberto Beggiora, participou da cerimônia de celebração de dois anos da nova Política Nacional sobre Drogas (PNAD) em 2021. Os avanços do Ministério foram destacados pelo secretário. “Foram significativos avanços no combate à corrupção, à lavagem de dinheiro, ao crime organizado e na gestão de ativos vinculados ao narcotráfico, com obtenção de recordes na erradicação e na apreensão de drogas, descapitalização e alienação dos bens das organizações criminosas”, informou o secretário. A PNAD foi aprovada no dia 11 de abril de 2019, por meio da assinatura do Decreto nº 9.761, pelo presidente Jair Bolsonaro. A PNAD é baseada na prevenção, na inclusão social e no restabelecimento da saúde. E também entre uma série de medidas que preconiza está a integração dos entes da federação, cooperações nacionais e internacionais e iniciativas públicas e privadas no fortalecimento da política, por meio de ações de redução de oferta e de demanda de drogas.

6 | A PREVENÇÃO NA PRÁTICA

“Prevenção” tende a dispor com antecipação, tudo aquilo que pode ser feito ou compreendido.

A mera previsão de medidas implícitas é insuficiente para que sejam efetivas, levando-se em conta o descrédito do conteúdo legal. É o que ocorre com o direito penal, as leis são brandas, com previsão de penas colossais, mas isso não atenua a criminalidade. “Porque a principal razão é a certeza da impunidade, os criminosos tornam-se mais destemidos do que nunca” (Beccaria, 1.764). É o que na teoria vem ocorrendo com a nossa legislação penal; a lei prevê alguns princípios, diretrizes, políticas protetivas e reeducadoras que seriam eficazes, , mas na prática não se implementam.

A luz do art. 47 da Lei 11.343, prevê que na sentença condenatória, o juiz com base em avaliação que ateste a necessidade de encaminhamento do agente para tratamento, realizado por profissional de saúde com a competência específica na forma da lei, determinará que a tal se proceda, observado o disposto no art. 26 da mesma lei.

A dicção do Art. 26 determina que, tanto o usuário quanto o dependente de drogas

que estiverem cumprindo pena privativa de liberdade, ou estejam sob medida de segurança tenham garantidos serviços de atenção à saúde. Fazendo-se uma análise conjunta dos dispositivos, conclui-se que o tratamento deve ser um direito à disposição do sentenciado, não uma imposição.

Infelizmente na prática, o que se vê é um poder público inerte na efetivação da prevenção de dependentes e usuário. A legislação deve ter um caráter preventivo, deveriam focar menos nas drogas e no seu uso e mais nas maneiras pelas quais as mesmas afetam a sociedade. Entendendo que dar uma atenção a educação preventiva é essencial para assumir responsabilidades por escolhas que afetam a responsabilidade social. A sociedade é responsável pelo lugar em que vive, transformar em lugares melhores e mais seguros para se viver.

O art. 20 da Lei Antidrogas prevê que constituem atividades de atenção ao usuário e o dependente de drogas e respectivos familiares, para efeitos da referida lei, aquelas que visem à melhoria da qualidade de vida e redução dos riscos e dos danos associados ao uso de drogas.

O sentido da lei é o de buscar a atenção a reinserção social do usuário ou dependente, que sendo caso de encarceramento não seria estimulado a abandonar o uso das drogas.

“A ideia do direito penal em que deve tutelar bens jurídicos, sendo certo que a maioria dos valores se encontram limitados por razões de ordem puramente subjetivas ou de cunho moral, não se deve aceitar a reprovação penal por condutas unicamente imorais” (Roxim, Claus, Derecho Penal. Parte geral, 52).

“Tratando-se de delitos cujo bem tutelado é a saúde pública, convém destacar, conforme assevera Carvalho” (Carvalho, A Política Criminal, pág.38)

O resultado da falta de objetividade é o efeito reverso, atinge-se a Segurança Pública

71 CONCLUSÃO

Von Liszt(Liszt1899) , desvinculou-se da ideia de repressão pura e simples, e foi além, apresentando um diferencial às noções dogmáticas ou criminológicas. Conforme mencionado: “afastando-se da ciência dogmática pura, que deve possuir um caráter político criminal e ter a visão dos ideais fundamentas de punir”. Sua colocação, foi simplesmente abandonada e rejeitada por anos, retornando somente como Projeto Alternativo.

Para Von Liszt a política criminal possui caráter ambíguo, quer seja como ciência social, quer como ciência jurídica, e somente assim ela pode ser percebida.

O mais importante no referido artigo é demonstrar que a despenalização tem um efeito maior nas pessoas que comumente não consomem drogas. Por outro lado, o presente artigo mostra que quanto maior o compromisso em reprimir o tráfico de drogas, á o impacto na Segurança Pública.

O melhor caminho a seguir é uma intolerância contrariada com as drogas, sem um

ímpeto ideológico, mas buscando sempre lograr êxito através da persistência. Podemos ficar anos em debates ideológicos e improdutivos onde as pessoas defenderão a favor ou contra a legalização de uma droga específica com grande paixão e pouca informação como o que ocorre hoje.

Concluindo que tais questões permanecem juntamente com os atuais estudos de ética, indo muito além do Direito, e ainda mais do Direito Penal. Este fato por si só, demonstra a impossibilidade de qualquer conclusão fechada, nos exatos limites do ramo jurídico.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, por sempre está presente em nossas vidas, pelo seu amor, por nos dar força, saúde e coragem para superar as dificuldades para que pudéssemos concluir o curso.

À nossa família que sempre nos incentivou e apoiou em todas as áreas das nossas vidas.

Ao nosso orientador e professor, BERNADINO COSOBECK, pela sua orientação, o apoio incondicional prestado, a forma interessada, extraordinária e pertinente como acompanhou a realização deste trabalho.

Aos demais professores que fizeram parte da nossa trajetória no curso, pois foram importantes na aquisição de novos conhecimentos.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à Deus, sem ele nada seria possível, à nossa família e aos professores DA UNIVERSIDADE FACT-TO – POLO COLINAS DO TOCANTINS, que fizeram parte da nossa trajetória no curso.

REFERÊNCIAS

BITENCOURT, Cezar Roberto. Novas penas alternativas. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

_____. Tratado de direito penal. São Paulo: Saraiva, 2009

BRASIL, Caroline Schneider: A perspectiva da redução de danos com usuários de drogas: Um olhar sobre os modos éticos de existência, 2003. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufrgs.br/da.php?nr=000462878&loc=2005&l=12c44c7b40b8ef> Acesso em: 21/11/2009.

BRASIL, Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 21/11/2009

BRASIL, Lei nº 11.343 de 23 de Outubro de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2006/Lei/L11343.htm Acesso em: 21/11/2009

DELMATO, Roberto. Leis penais especiais comentadas. 1. Ed. Rio de Janeiro: renovar, 2006.

GOMES, Luiz Flávio. Penas e medidas alternativas à prisão. 2. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Altamira 92, 93, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107

Aperfeiçoamento 30, 37, 38, 41, 50, 52

Aprendizado 16, 18, 22, 112, 118

Autônomo 55, 168, 203

B

Behavior 134, 136, 137, 144, 161, 211

Biblioteca 22, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 172, 221

Blockchain 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74

Brasil 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 24, 25, 28, 30, 33, 34, 35, 38, 42, 45, 46, 52, 53, 55, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 96, 97, 99, 102, 104, 105, 106, 111, 113, 119, 120, 122, 124, 126, 127, 131, 132, 133, 150, 152, 154, 157, 158, 159, 161, 162, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 184, 190, 195, 196, 198, 202, 203, 204, 205, 208, 209, 210, 220, 232

C

Combate 44, 70, 83, 86, 88, 92, 96, 98, 161, 162, 164, 166, 167, 169, 170, 177, 179, 182, 183, 184

Conflitos 60, 68, 70, 72, 92, 94, 95, 96, 98, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 116, 120, 214, 228, 230

Covid-19 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 58

Crioulas 109, 110, 111, 114, 115, 116, 118, 119, 120

D

Dicotomia 75, 76

Drogas 34, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 98, 99, 102, 226

E

Empreendedorismo 16, 17, 18, 22, 205

Empresas 16, 17, 18, 19, 20, 22, 56, 57, 85, 100, 154, 164, 166, 170, 186, 187, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 201, 204, 206, 208, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221

Estado 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 49, 55, 56, 57, 59, 64, 72, 84, 85, 87, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 111, 116, 119, 122, 123, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 151, 161, 162, 163,

164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 179, 182, 184, 189, 198, 203

I

Impacto 7, 14, 41, 73, 83, 84, 87, 89, 102, 112, 166, 168, 186, 190, 192, 193, 226, 230

Inconstitucional 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 12, 13, 14, 15

Ineficácia 1

Informação 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 66, 90, 150, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 179, 181, 187, 193, 194, 196, 204, 233

Interdisciplinaridade 16, 18, 119

L

Logística 32, 86, 186, 187, 192, 193, 194, 195

M

Massacre 92, 93, 95, 98, 99, 100, 102, 104, 105

Movimentos 58, 109, 114, 119, 120, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 159, 160, 164, 197, 202, 204, 222

Multidimensional 134, 137

Mundo 6, 17, 24, 43, 59, 73, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 85, 87, 149, 150, 153, 154, 155, 157, 159, 163, 164, 166, 174, 189, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 226, 230, 232

P

Paris 64, 92, 106, 108, 147, 150, 173, 174, 176, 178, 179, 180, 183, 232

Polícia 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 86, 87, 97, 98, 168

Portugal 123, 134, 135, 138, 140, 141, 147, 148

Povo 3, 106, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 132, 150, 151, 152, 156, 166

R

Registro 32, 33, 35, 40, 42, 49, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 183, 206, 212

Revolução digital 196, 197, 198, 201, 202, 204, 207, 208

Riqueza 75, 76, 77, 78, 81, 117, 127, 153, 166, 173, 200, 203

Rondônia 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36

Ruas 31, 132, 149, 150, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 223, 227, 230, 232, 233

S

Segurança 4, 9, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 49, 62, 68, 69, 71, 72, 73, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 99, 100, 114, 115, 119, 130, 153, 159, 163, 165, 181, 189, 190, 192, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 233

T

Trabalho 1, 2, 6, 7, 11, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 43, 44, 45, 48, 50, 57, 62, 68, 69, 75, 76, 81, 84, 87, 88, 90, 94, 95, 98, 102, 124, 130, 131, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 169, 187, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 233

Tráfico 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 97, 98, 99, 100, 102

🌐 www.atenaeditora.com.br

✉ contato@atenaeditora.com.br

📷 @atenaeditora

📘 www.facebook.com/atenaeditora.com.br





CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:

Estado, organizações e desenvolvimento regional

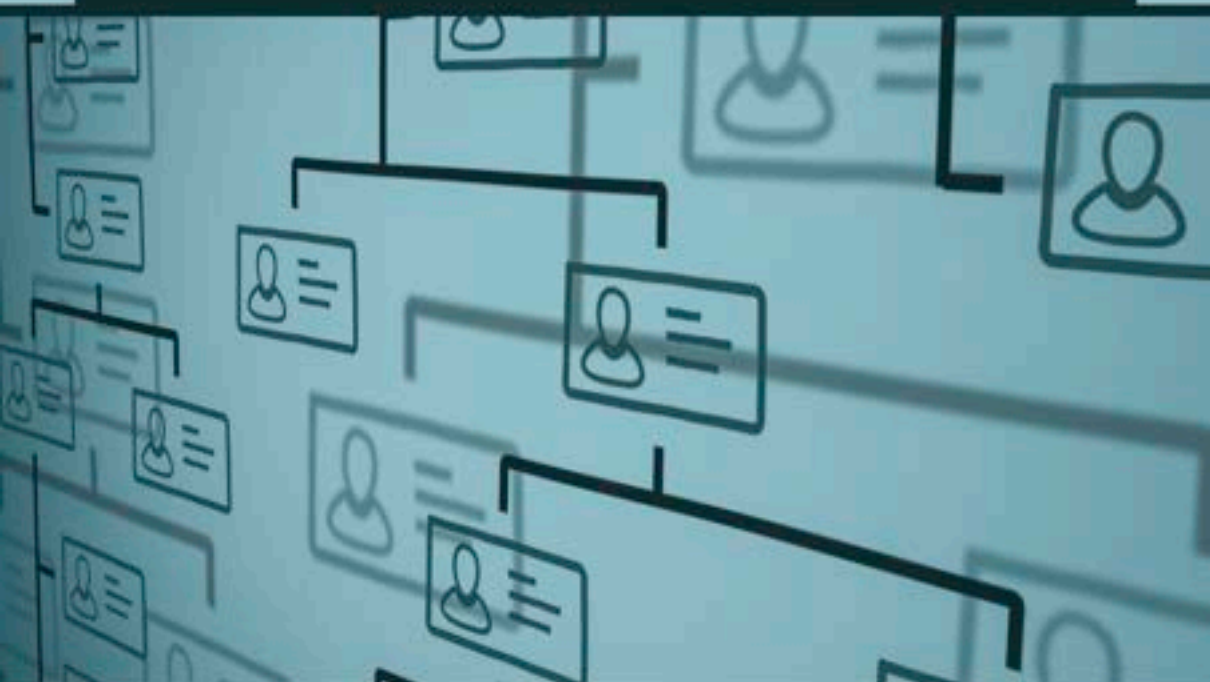
 **Atena**
Editora
Ano 2022

 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 @atenaeditora

 www.facebook.com/atenaeditora.com.br



CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:

Estado, organizações e desenvolvimento regional


Ano 2022